DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 826 | Página 1 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório de Gestão Fiscal	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	17
Prestação de contas	46
Tributos arrecadados	47
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	49
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	49
Relatório de Gestão Fiscal	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.768/2021-TFMCS., 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a aquisição de imóvel pelo Município para sediar o Núcleo de Atendimento Multidisciplinar do projeto "Educação para Todos" e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra, dois bens imóveis pertencentes à senhora Elyette Merendi Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 004.812.458-39, para fins de sediar o Núcleo de Atendimento Multidisciplinar do projeto "Educação para Todos", da Secretaria de Educação do Município de Cafelândia – SP.

§1º - Os imóveis referidos no caput deste artigo são os seguintes:

I – Um prédio residencial, construído de tijolos, contando com uma sala, seis (6) dormitórios, uma circulação, uma copa, uma cozinha e um (1) banheiro, e, nos fundos, um (1) um despejo, situado a Avenida Piza Sobrinho, nº 687, nesta cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com 12,50m com a referida Avenida Piza Sobrinho, igual metragem nos fundos com Edison Merendi; com 43,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, divisando pelo lado direito com Milton Pesente Furlan e pelo lado esquerdo com Ernesta Spagnuolo Bodini, totalizando uma área de 537,50m², tudo conforme certidão de matrícula de nº 6.314 do Registro Geral, Livro nº 2-C-1, Ficha 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Cafelândia, Estado de São Paulo.

II – 01 (um) lote de terreno, de forma regular, sem qualquer benfeitoria, situado neste município e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, à Rua Nelson Fernandes; igual metragem aos fundos com Elyette Merendi e seu marido por 12,30m de ambos os lados, de frente aos fundos, divisando pelo lado direito com Edson Merendi e pelo lado esquerdo com Milton Pesente Furlan, totalizando uma área de 221,40m² tudo conforme certidão de matrícula de nº 6.313 do Registro Geral, Livro nº 2-C-1, Ficha 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Cafelândia, Estado de São Paulo.

§2º - A vendedora é a única proprietária bens transacionados, conforme comprovam as certidões do Registro de Imóvel, que faz parte integrante desta Lei, através do Anexo II.

§3º - Pelos imóveis identificados nos incisos I e II, do § 1º, o Município pagará à vendedora a importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em parcela única, no ato da outorga da escritura pública, sendo certo que o preço não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§4º - O valor da transação corresponde ao valor de mercado dos imóveis, conforme comprovam os laudos de avaliação, que fazem parte integrante desta Lei, através do Anexo III.

§5º - Além do preço, o Município ficará responsável pelo pagamento de todas as despesas com a escritura de compra e venda e de seu posterior registro, no Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 2º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra dos imóveis acima descritos, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, uma vez que os bens serão destinados ao atendimento de serviço público relevante, cuja necessidade de instalação e localização condicionam tal escolha.

Art. 3º - Para formalizar a aquisição, deverá o Poder Executivo verificar, previamente, a regularidade do imóvel e a inexistência de ônus reais sobre eles, no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Os recursos destinados ao pagamento dos imóveis serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

LEI N.º 3.769/2021-TFMCS., 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.576/2017-ACP, DE 14 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.576/2017-ACP, de 14 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2.º)- O COMTUR fica assim constituído por: 1/3 de funcionários públicos e 2/3 da sociedade civil.

Parágrafo Primeiro:- O COMTUR será composto por (05) cinco representantes do Poder Público, (10) dez representantes da iniciativa privada e (02) representantes sem direito a voto e cada representação entende-se um titular e um suplente."

a) - Do Poder Público:

a- 1) um representante do Turismo;

a- 2) um representante da Cultura;

a- 3) um representante do Meio Ambiente;

a- 4) um representante da Educação;

a-5) um representante da Câmara Municipal;

b) - Da iniciativa Privada:

b- 1) um representante dos Meios de Hospedagem;

b- 2) um representante de restaurantes e Bares Diferenciados;

b- 3) um representante de Transportadores Turísticos;

b- 4) um representante de Clubes de Recreação;

b- 5) um representante do Turismo Rural;

b- 6) um representante da Associação de Produtores Rurais;

b- 7) um representante dos Artesãos;

b- 8) um representante dos Turismólogos;

b- 9) um representante da Imprensa;

b- 10) um representante dos Proprietários dos Postos de Gasolina.

c) Outros

c- 1) um representante da Segurança Pública ;

c- 2) um representante do Sebrae ou Conselho Tutelar.

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

LEI N.º 3.770/2021-TFMCS., 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do Município de Cafelândia SP, para o transporte intermunicipal e interestadual de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

atletas individuais, atletas de escolas públicas e particulares ou ainda entidades desportistas que visem participar de eventos esportivos e dá outras providências."

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso de veículos do Município de Cafelândia SP, adquiridos e mantidos exclusivamente pelo poder Executivo Municipal, para o transporte de atletas individuais, atletas de escolas públicas ou particulares e entidades desportivas.

Parágrafo único. O transporte de atletas individuais, de escolas públicas e particulares ou entidades desportivas de que trata a presente Lei, será concedido apenas aos atletas ou entidades desportistas cafelandenses, conforme enquadramento a seguir:

I – entende-se por "atleta cafelandense" a pessoa física nascida no Município de Cafelândia, ou ainda, aquelas que não sendo naturais do Município de Cafelândia, o represente no evento esportivo cujo auxílio é pleiteado;

II – entende-se por "entidade desportiva" a pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que tenha como objetivo principal a prática esportiva, em qualquer modalidade, nos termos da Lei correlata.

Artigo 2º - O atleta individual, atletas de escolas públicas e particulares ou ainda entidades desportistas que objetivar usufruir do transporte fornecido pelo Município, deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos à realização do evento.

Artigo 3º - O requerimento deverá ser instruído com a inscrição dos atletas no evento esportivo, além dos documentos comprobatórios da realização do evento, neles constando, no mínimo, a data, local e horário do evento.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Esportes deverá responder ao requerimento no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do protocolo.

Artigo 5º - A resposta ao requerimento deverá ser fundamentada, podendo o Secretário Municipal de Esportes ou representante da pasta solicitar ao requerente que complemente as informações caso julgue insuficientes os dados fornecidos no requerimento.

Artigo 6º - Após deferido o requerimento de transporte, os atletas individuais, atletas de escolas públicas e particulares ou ainda entidades desportistas, autorizam o Município de Cafelândia SP e suas secretarias municipais a utilizar sua imagem, voz, nome ou apelido esportivo em anúncios publicitários de divulgação ou marketing.

Artigo 7º - As despesas decorrentes do transporte, como a manutenção dos veículos, combustível, pedágio, dentre outras, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretária Municipal de Esportes, respeitando o limite do orçamento anual.

Artigo 8º - O local de chegada e partida dos veículos será o Ginásio Municipal de Esportes da cidade de Cafelândia- SP.

Artigo 9º. – A autorização para utilização dos veículos destinados ao transporte dos atletas individuais, atletas de escolas públicas e particulares ou ainda entidades desportistas, deverá indicar o veículo e o motorista que o conduzirá.

Artigo 10. – A autorização para utilização dos veículos do Município atenderá aos seguintes requisitos:

I- estar devidamente fundamentada

II- indicar os beneficiários do transporte com o nome e documento de identidade;

III- indicar o motorista designado para conduzir o veículo durante toda a viagem;

IV- Indicar o veículo que será cedido.

§1º Após o deferimento do requerimento de transporte pelo(a) prefeito(a), a Secretaria de esportes deverá ainda expedir formulário de autorização de saída de veículo, acompanhado de ficha de controle de deslocamento, documentos estes que deverão ser entregues ao motorista, que deverá mantê-los em sua posse durante toda viagem, devolvendo-os preenchidos.

§2º A ficha de controle de deslocamento do veículo deverá conter as seguintes informações:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

I- dados do veículo;

II- dados dos usuários;

III- dados do motorista;

IV- a quilometragem registrada no início e término da viagem;

V- as datas de início e término da viagem;

VI- os horários de saída e chegada ao ginásio de esportes do município de Cafelândia SP;

VII- o itinerário da viagem;

VIII- outras anotações de interesse.

Artigo 11. Buscando critério de economia financeira, poderá o Secretário Municipal de Esportes, através de decisão fundamentada, juntamente com o deferimento do(a) prefeito(a), conceder o transporte por meio de passagens rodoviárias, para grupos de atletas de até 5 (cinco) pessoas.

Artigo 12. É vedado a Secretaria Municipal de Esportes fornecer o transporte aos atletas individuais, atletas de escolas públicas e particulares ou entidades desportistas, nas seguintes hipóteses:

I- com finalidades impróprias, imorais, ilegais ou que sejam alheias aos princípios desportivos;

II- de passageiros acima da capacidade prevista do veículo destinado ao transporte dos atletas, escolas ou entidades desportivas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 13. É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei.

Artigo 14. Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, responderão solidariamente os atletas, escolas ou a entidade desportiva, por crimes contra a administração pública, previstos no Título XI, do Código Penal Brasileiro.

Artigo 15. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que for necessário.

Artigo 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.

interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Artigo 4º- A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência, no Município, abrangerão os seguintes aspectos:

I - conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades da pessoa com deficiência;

II - redução do índice de deficiência através de medidas preventivas;

III - promoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, profissionalização, habilitação e reabilitação;

IV - promoção de políticas e programas de assistência social;

V - execução de serviços especiais, nos termos da lei.

Artigo 5º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município de Cafelândia – SP, referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

II - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - deliberar sobre o plano de ação municipal anual.

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

X - Eleger seu corpo diretivo;

XI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XII - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 6º- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Artigo 7º - Compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE os seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - dos órgãos governamentais:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II - dos representantes da Sociedade Civil:

a) 2 (duas) entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no Município;

b) 2 (dois) representantes de pessoas com deficiência;

c) 1 (um) representante dos profissionais ligados a reabilitação que atuam na rede municipal;

§ 1º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

§ 2º Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os fóruns para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.

Artigo 8º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimento e exigência.

§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, sendo facultada a recondução.

§ 2º A função do membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante Decreto

Artigo 9º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - se desvincular do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Artigo 10 - O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após sua instalação e aprovado pelo prefeito municipal, mediante Decreto.

§ único. A organização e o funcionamento do conselho serão disciplinados no regimento interno.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

LEI N.º 3.772/2021-TFMCS., 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) durante o exercício de 2021, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75 , com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, que serão aplicados no enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública causada pelo novo coronavirus, com despesas de custeio, mediante prestação de contas a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor estabelecido no “caput” refere-se a recurso liberado pelo Governo Federal, relacionado à Portaria nº 2237/GM/MS, de 02/09/2021, destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes.

Artigo 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.725, de 15 de dezembro de 2020), no valor de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para atender à seguinte programação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

02.02.02	Fundo Municipal da Saúde	
10 –	Saúde	
302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210 –	Atendimento Integral à Saúde	
2.031 –	Subvenção Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia	
3.3.50.39.06	Convênios	R$ 138.000,00
Fonte Recursos:	05 – Federal:	R$ 138.000,00

Artigo 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 3.614, de 28 de novembro de 2017 — Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos da Lei n°. 3.703, de 23 de junho de 2020 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação no valor de R$ 138.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo COVID19).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 29 de setembro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

Decretos

DECRETO N.º 5.349/2021 - TFMCS.,DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 4.644/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO JUNTO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que não há mais risco iminente de interrupção do Serviço Hospitalar Municipal, através do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, que o valor como repasse mensal para o ano de 2021 encontra-se em consonância com a programação de valores firmados nos respectivos convênios;

CONSIDERANDO que após o relatório enviado pelo interventor, o qual caracteriza uma nova gestão da atual administração do hospital;

CONSIDERANDO que as contas da entidade ostentam equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO, que houve reuniões com membros da irmandade para findar a intervenção junto a instituição a fim de atender às exigências legais vigentes, alicerçados em diretrizes democráticas, de transparência de suas atividades e de fortalecimento de seus Conselhos constituídos, bem como renovação ou formas de participação comunitária;

CONSIDERANDO, que o instituto de direito público da intervenção, não se pode perpetuar, sob pena de incorrer em perdas de convênios, que também não há iminente situação de perigo que comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, garantindo a manutenção do adequado funcionamento das instalações da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia;

CONSIDERANDO, que houve implementação de um novo modelo de gestão de hospital de pequeno porte e dentro da pactuação SUS pela Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia;

E por fim, considerando o tempo hábil para Assembleia geral ordinária ou extraordinária a qual elegerá membros da diretoria;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.644/2015 de 07 de outubro de 2015 e seguintes (sobre o tema), revogando de forma expressa, a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, instituição de saúde pública, sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade

pública, inscrita no CNPJ nº 45.923.687/0001-75, com sede na Rua Justino Franco Júnior, 181, Centro, na cidade de Cafelândia-SP.

ARTIGO 2º - Com o fim da intervenção promova o interventor a devolução de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do artigo 15, inciso XIII, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Parágrafo único - A intervenção ora findada, promoverá, ainda, através da Coordenação do interventor, a entrega de todos os poderes inerentes a Presidência da Instituição constituído nos termos estatutários, bem como aqueles do Administrador à Mesa Diretora Eleita para cumprimento do estatuto a partir de 01 de janeiro de 2022.

ARTIGO 3º - Fica provisoriamente, até 31 de dezembro de 2021, apenas para efeito de transição, mantida a figura do interventor que, todavia desde já poderá delegar ao administrador a responsabilidade de celebrar convênios e contratos de forma direta em prol da instituição.

Parágrafo único – Os contratos, atas de registro de preços, aditivos e demais ajustes firmados entre o Município de Cafelândia e fornecedores/prestadores de serviços, relativos aos procedimentos licitatórios, os quais têm como beneficiária a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, e cujas vigências encerrem em 2022, serão rescindidos na data do caput deste artigo visando manter o suprimento destes produtos/serviços durante o período de transição.

ARTIGO 4º - Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, instituição de saúde pública, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública.

ARTIGO 5º - Este Decreto revoga qualquer disposição em contrário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e nove dias (29) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 826 | Página 10 de 49

Artigo 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.725, de 15 de dezembro de 2020), no valor de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.02	Fundo Municipal da Saúde	
10 –	Saúde	
302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210 –	Atendimento Integral à Saúde	
2.031 –	Subvenção Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia	
3.3.50.39.06	Convênios	R$ 138.000,00
Fonte Recursos:	05 – Federal: R$ 138.000,00	

Artigo 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 3.614, de 28 de novembro de 2017 — Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos da Lei n°. 3.703, de 23 de junho de 2020 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação no valor de R$ 138.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo COVID19).

Artigo 4º - Est eDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 29 de setembro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00249/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA a Comissão de Sindicância Permanente, nomeada pela Portaria nº 149/2021-TFMCS, de 08 de junho de 2021, para apurar possível abuso de poder e falta de urbanidade por parte de servidor para com companheiros de serviço, conforme relatado no Processo Administrativo protocolado sob número 2100/2021, com suposta violação dos artigos 138, IV, VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00250/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA a Comissão de Sindicância Permanente, nomeada pela Portaria nº 149/2021-TFMCS, de 08 de junho de 2021, para apurar possível abuso de poder e falta de urbanidade por parte de servidor, no exercício da função, para com munícipe, conforme relatado no Processo Administrativo protocolado sob número 821/2021, com suposta violação dos artigos 138, IV, VII, IX e X da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º 00251/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA a Comissão de Sindicância Permanente, nomeada pela Portaria nº 149/2021-TFMCS, de 08 de junho de 2021, para apurar possível abuso de poder e falta de urbanidade por parte de servidor, no exercício da função, para com comerciante local, conforme relatado no Processo Administrativo protocolado sob número 1974/2021, com suposta violação dos artigos 138, IV, VII, IX e X da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00252/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA a Comissão de Sindicância Permanente, nomeada pela Portaria nº 149/2021-TFMCS, de 08 de junho de 2021, para apurar possíveis condutas abusivas e falta de urbanidade para com colegas de trabalho, conforme relatado no Processo Administrativo protocolado sob número 1993/2021, com suposta violação dos artigos 138, IV, VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.977.193,43	1.810.654,21	2.241.793,28	2.878.600,12	1.746.795,31	1.769.016,95	1.865.944,96	1.813.702,58	1.731.841,37	1.916.880,56	1.784.037,14	1.825.428,91	23.361.888,82	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	34.142,71	34.142,71	34.142,71	34.142,71	29.500,72	29.193,16	29.500,72	29.500,72	29.500,72	26.613,22	27.154,63	29.500,72	367.035,45	0,00
Encargos Sociais	607.963,97	562.839,43	554.448,45	1.110.751,72	524.079,34	537.725,28	563.594,81	557.737,21	530.311,51	580.981,99	532.780,48	555.848,15	7.219.062,34	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	15.136,64	15.136,64	15.805,38	26.190,87	15.459,75	13.861,23	14.190,36	13.221,92	13.221,92	13.235,10	13.248,43	13.764,65	182.472,89	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	87.036,01	81.743,52	89.593,83	86.857,27	78.490,51	83.569,72	86.912,33	101.170,88	89.809,64	95.960,91	85.214,10	87.752,20	1.054.110,92	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.167,40	14.897,62	4.783,54	79.639,85	39.797,66	33.251,39	34.199,99	5.300,40	9.373,19	10.302,82	20.555,24	16.092,55	274.361,65	0,00
SUBTOTAL (I)	2.727.640,16	2.519.414,13	2.940.567,19	4.216.182,54	2.434.123,29	2.466.617,73	2.594.343,17	2.520.633,71	2.404.058,35	2.643.974,60	2.462.990,02	2.528.387,18	32.458.932,07	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	2.727.640,16	2.519.414,13	2.940.567,19	4.216.182,54	2.434.123,29	2.466.617,73	2.594.343,17	2.520.633,71	2.404.058,35	2.643.974,60	2.462.990,02	2.528.387,18	32.458.932,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.745.546,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.645.546,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	32.458.932,07	43,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.308.595,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.293.165,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.277.735,80	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana	Mara Silvia Fazzio Martinez
076.649.968-56	294.156.788-79	085.207.088-89
Contador Geral	Prefeita Municipal	Gerente Municipal de Apoio Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.413.650,33	19.461.492,66	18.296.656,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.042.719,48	15.090.561,81	13.929.013,44	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	2.283.509,80	1.770.491,14	1.257.019,86	0,00
Financiamentos	2.283.509,80	1.770.491,14	1.257.019,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.759.209,68	13.320.070,67	12.671.993,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.884.043,17	7.715.692,45	7.486.951,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	21.200,08	9.658,82	0,00	0,00
Do FGTS	5.853.966,43	5.594.719,40	5.185.041,98	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.370.930,85	4.370.930,85	4.367.642,76	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	243.172,14	5.257.377,70	8.811.148,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.000.528,32	8.562.923,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.927.466,43	9.938.290,30	13.236.018,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.391.450,46	4.937.761,98	4.673.094,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	243.172,14	256.849,38	248.224,38	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	20.170.478,19	14.204.114,96	9.485.507,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.199.475,29	71.912.137,83	74.745.546,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.099.475,29	71.812.137,83	74.645.546,91	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,54	27,10	24,51	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	29,19	19,78	12,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	82.919.370,35	86.174.565,40	89.574.656,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	74.627.433,31	77.557.108,86	80.617.190,66	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.463.984,03	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	777.345,63	990.592,83	971.982,40	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.769.098,92	1.596.696,24	1.413.438,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.199.475,29	71.912.137,83	74.745.546,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.099.475,29	71.812.137,83	74.645.546,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.201.884,56	15.798.670,32	16.422.020,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.681.696,11	14.218.803,29	14.779.818,29	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	74.745.546,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.645.546,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.943.287,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.748.958,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.225.188,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	74.745.546,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.645.546,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.645.546,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.458.932,07	43,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.308.595,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.293.165,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.277.735,80	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.446.455,31	13,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.574.656,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.422.020,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.943.287,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.225.188,28	7,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	76.522.000,00	79.338.936,35	52.003.266,03	55.640.843,00	23.698.093,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.858.900,00	7.858.900,00	5.073.571,50	6.352.865,79	1.506.034,21
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.751,76	89.751,76	59.070,33	146.924,26	-57.172,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.745.100,00	4.745.100,00	3.473.121,75	2.948.509,57	1.796.590,43
Transferências correntes	62.648.898,24	65.380.334,59	42.613.111,60	45.501.410,72	19.878.923,87
Outras Receitas Correntes	1.179.350,00	1.264.850,00	784.390,85	691.132,66	573.717,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.509.254,30	1.509.254,30	1.022.754,30	486.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.509.254,30	1.509.254,30	1.022.754,30	486.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.070.000,00	9.070.000,00	5.638.428,60	6.385.592,38	2.684.407,62
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	67.452.000,00	71.778.190,65	47.874.091,73	50.278.004,92	21.500.185,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	67.452.000,00	71.778.190,65	47.874.091,73	50.278.004,92	21.500.185,73
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	67.452.000,00	71.778.190,65	47.874.091,73	50.278.004,92	21.500.185,73

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	63.428.030,84	2.610.527,11	66.038.557,95	41.957.273,19	39.364.700,64	37.124.231,54	24.081.284,76	2.592.572,55	2.240.469,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.848.928,90	636.792,25	34.485.721,15	20.744.857,29	20.732.578,33	19.984.659,89	13.740.863,86	12.278,96	747.918,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.300,00	0,00	144.300,00	107.842,25	107.842,25	107.842,25	36.457,75	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.434.801,94	1.973.734,86	31.408.536,80	21.104.573,65	18.524.280,06	17.031.729,40	10.303.963,15	2.580.293,59	1.492.550,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.323.969,16	1.955.459,22	6.279.428,38	3.343.025,76	2.351.880,05	2.348.972,60	2.936.402,62	991.145,71	2.907,45
INVESTIMENTOS	753.969,16	1.955.459,22	2.709.428,38	1.093.685,65	173.479,88	170.572,43	1.615.742,73	920.205,77	2.907,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.470.000,00	0,00	3.470.000,00	2.249.340,11	2.178.400,17	2.178.400,17	1.220.659,89	70.939,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	67.852.000,00	4.565.986,33	72.417.986,33	45.300.298,95	41.716.580,69	39.473.204,14	27.117.687,38	3.583.718,26	2.243.376,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	67.852.000,00	4.565.986,33	72.417.986,33	45.300.298,95	41.716.580,69	39.473.204,14	27.117.687,38	3.583.718,26	2.243.376,55
SUPERÁVIT (XI)					8.561.424,23				
TOTAL (XII) = (X + XI)	67.852.000,00	4.565.986,33	72.417.986,33	45.300.298,95	50.278.004,92	39.473.204,14	27.117.687,38	3.583.718,26	2.243.376,55

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.852.000,00	72.417.986,33	11.521.046,96	45.300.298,95	100,00	27.117.687,38	11.128.937,41	41.716.580,69	100,00	30.701.405,64	0,00
Legislativa	2.028.000,00	2.028.000,00	172.684,65	889.942,44	1,96	1.138.057,56	196.200,54	864.825,64	2,07	1.163.174,36	0,00
Ação Legislativa	2.028.000,00	2.028.000,00	172.684,65	889.942,44	1,96	1.138.057,56	196.200,54	864.825,64	2,07	1.163.174,36	0,00
Essencial à Justiça	675.000,00	625.000,00	79.154,27	348.267,67	0,77	276.732,33	83.954,12	348.267,67	0,83	276.732,33	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	675.000,00	625.000,00	79.154,27	348.267,67	0,77	276.732,33	83.954,12	348.267,67	0,83	276.732,33	0,00
Administração	5.286.516,10	5.313.431,48	756.510,59	3.686.122,76	8,14	1.627.308,72	830.134,45	3.307.873,93	7,93	2.005.557,55	0,00
Planejamento e Orçamento	538.000,00	508.000,00	80.284,17	388.250,50	0,86	119.749,50	83.430,89	383.700,50	0,92	124.299,50	0,00
Administração Geral	2.898.516,10	2.948.931,48	459.761,10	2.224.622,83	4,91	724.308,65	512.722,48	1.899.179,36	4,55	1.049.752,12	0,00
Administração Financeira	623.500,00	618.500,00	71.799,40	324.876,46	0,72	293.623,54	71.765,40	324.842,46	0,78	293.657,54	0,00
Controle Interno	146.000,00	146.000,00	18.732,71	69.342,81	0,15	76.657,19	18.732,71	69.342,81	0,17	76.657,19	0,00
Formação de Recursos Humanos	376.500,00	385.000,00	46.301,52	247.180,85	0,55	137.819,15	55.768,74	219.401,84	0,53	165.598,16	0,00
Administração de Receitas	703.000,00	706.000,00	79.631,69	431.849,31	0,95	274.150,69	87.714,23	411.406,96	0,99	294.593,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Segurança Pública	466.950,00	361.950,00	38.238,24	149.403,55	0,33	212.546,45	39.916,94	139.855,17	0,34	222.094,83	0,00
Policiamento	444.950,00	349.950,00	36.482,60	146.563,91	0,32	203.386,09	39.916,94	138.771,17	0,33	211.178,83	0,00
Defesa Civil	22.000,00	12.000,00	1.755,64	2.839,64	0,01	9.160,36	0,00	1.084,00	0,00	10.916,00	0,00
Assistência Social	1.979.259,70	2.218.848,15	217.831,12	1.176.997,79	2,60	1.041.850,36	271.817,90	1.047.088,42	2,51	1.171.759,73	0,00
Assistência ao Idoso	115.975,30	115.975,30	11.032,94	95.676,39	0,21	20.298,91	21.991,72	73.600,37	0,18	42.374,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	741.845,84	731.845,84	40.993,01	382.444,90	0,84	349.400,94	76.998,98	303.716,42	0,73	428.129,42	0,00
Assistência Comunitária	1.121.438,56	1.371.027,01	165.805,17	698.876,50	1,54	672.150,51	172.827,20	669.771,63	1,61	701.255,38	0,00
Saúde	18.470.358,36	20.657.671,14	3.694.844,77	13.981.417,36	30,86	6.676.253,78	3.455.519,08	13.052.397,60	31,29	7.605.273,54	0,00
Administração Geral	492.000,00	620.400,00	47.275,02	530.224,71	1,17	90.175,29	108.269,70	395.629,95	0,95	224.770,05	0,00
Atenção Básica	8.683.192,96	10.027.591,32	1.693.677,89	6.731.204,14	14,86	3.296.387,18	1.603.194,83	6.321.136,00	15,15	3.706.455,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.777.382,16	7.320.056,84	1.591.230,57	5.250.089,57	11,59	2.069.967,27	1.357.886,45	4.938.222,90	11,84	2.381.833,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.260.760,00	1.182.596,50	142.230,61	625.588,76	1,38	557.007,74	166.426,58	581.275,67	1,39	601.320,83	0,00
Vigilância Sanitária	527.000,00	537.619,70	79.664,11	303.235,92	0,67	234.383,78	79.919,79	298.729,47	0,72	238.890,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	585.023,24	824.406,78	102.306,27	442.585,06	0,98	381.821,72	110.853,93	435.139,01	1,04	389.267,77	0,00
Alimentação e Nutrição	145.000,00	145.000,00	38.460,30	98.489,20	0,22	46.510,80	28.967,80	82.264,60	0,20	62.735,40	0,00
Trabalho	340.000,00	310.000,00	49.084,39	197.686,47	0,44	112.313,53	49.084,39	197.686,47	0,47	112.313,53	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	340.000,00	310.000,00	49.084,39	197.686,47	0,44	112.313,53	49.084,39	197.686,47	0,47	112.313,53	0,00
Educação	19.037.215,84	19.299.614,78	2.785.452,65	10.729.224,60	23,68	8.570.390,18	2.644.769,40	9.835.569,48	23,58	9.464.045,30	0,00
Ensino Fundamental	11.127.274,50	11.332.467,82	1.680.461,16	6.736.321,46	14,87	4.596.146,36	1.585.103,96	5.983.259,60	14,34	5.349.208,22	0,00
Ensino Médio	635.442,70	698.801,74	79.705,07	165.188,54	0,36	533.613,20	66.734,67	144.745,14	0,35	554.056,60	0,00
Ensino Superior	413.500,00	311.500,00	23.024,94	135.312,92	0,30	176.187,08	26.809,78	110.208,55	0,26	201.291,45	0,00
Educação Infantil	6.762.131,64	6.854.126,22	998.909,82	3.681.565,27	8,13	3.172.560,95	962.769,33	3.586.519,78	8,60	3.267.606,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	98.867,00	102.719,00	3.351,66	10.836,41	0,02	91.882,59	3.351,66	10.836,41	0,03	91.882,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	746.600,00	671.707,49	47.214,77	173.828,54	0,38	497.878,95	38.240,22	163.875,97	0,39	507.831,52	0,00
Tecnologia da Informação	14.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00
Difusão Cultural	732.500,00	667.607,49	47.214,77	173.828,54	0,38	493.778,95	38.240,22	163.875,97	0,39	503.731,52	0,00
Urbanismo	3.386.900,00	5.050.484,62	1.106.900,10	3.377.561,85	7,46	1.672.922,77	765.677,33	2.653.449,82	6,36	2.397.034,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.629.300,00	4.044.884,62	958.151,08	2.679.116,86	5,91	1.365.767,76	598.488,96	2.037.546,75	4,88	2.007.337,87	0,00
Serviços Urbanos	522.100,00	770.100,00	126.726,72	517.236,54	1,14	252.863,46	138.934,34	477.773,89	1,15	292.326,11	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	235.500,00	235.500,00	22.022,30	181.208,45	0,40	54.291,55	28.254,03	138.129,18	0,33	97.370,82	0,00
Saneamento	5.489.500,00	5.495.500,00	734.576,77	3.623.407,98	8,00	1.872.092,02	928.717,36	3.373.870,45	8,09	2.121.629,55	0,00
Administração Geral	368.000,00	368.000,00	32.105,69	145.935,07	0,32	222.064,93	32.105,69	145.935,07	0,35	222.064,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.121.500,00	5.127.500,00	702.471,08	3.477.472,91	7,68	1.650.027,09	896.611,67	3.227.935,38	7,74	1.899.564,62	0,00
Gestão Ambiental	848.000,00	953.000,00	187.635,24	554.226,70	1,22	398.773,30	187.053,24	527.880,70	1,27	425.119,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	848.000,00	953.000,00	187.635,24	554.226,70	1,22	398.773,30	187.053,24	527.880,70	1,27	425.119,30	0,00
Agricultura	20.000,00	50.000,00	0,00	7.342,00	0,02	42.658,00	0,00	7.342,00	0,02	42.658,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	50.000,00	0,00	7.342,00	0,02	42.658,00	0,00	7.342,00	0,02	42.658,00	0,00
Indústria	923.000,00	828.000,00	143.617,88	574.922,29	1,27	253.077,71	143.617,88	574.922,29	1,38	253.077,71	0,00
Promoção Industrial	923.000,00	828.000,00	143.617,88	574.922,29	1,27	253.077,71	143.617,88	574.922,29	1,38	253.077,71	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	4.923,16	22.033,17	0,05	27.966,83	4.957,96	22.033,17	0,05	27.966,83	0,00
Serviços Financeiros	50.000,00	50.000,00	4.923,16	22.033,17	0,05	27.966,83	4.957,96	22.033,17	0,05	27.966,83	0,00
Comunicações	54.500,00	44.500,00	4.177,93	25.869,40	0,06	18.630,60	4.177,93	25.869,40	0,06	18.630,60	0,00
Telecomunicações	54.500,00	44.500,00	4.177,93	25.869,40	0,06	18.630,60	4.177,93	25.869,40	0,06	18.630,60	0,00
Transporte	2.626.100,00	2.836.100,00	457.692,40	1.842.904,20	4,07	993.195,80	524.904,99	1.781.670,43	4,27	1.054.429,57	0,00
Administração Geral	641.000,00	541.000,00	75.800,37	326.982,36	0,72	214.017,64	75.800,37	326.982,36	0,78	214.017,64	0,00
Transporte Rodoviário	1.985.100,00	2.295.100,00	381.892,03	1.515.921,84	3,35	779.178,16	449.104,62	1.454.688,07	3,49	840.411,93	0,00
Desporto e Lazer	767.800,00	767.800,00	75.067,44	436.679,93	0,96	331.120,07	85.920,66	386.371,36	0,93	381.428,64	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	3.447,00	0,00	0,00	0,00	3.447,00	0,00	0,00	0,00	3.447,00	0,00
Desporto de Rendimento	717.800,00	764.353,00	75.067,44	436.679,93	0,96	327.673,07	85.920,66	386.371,36	0,93	377.981,64	0,00
Encargos Especiais	4.556.300,00	4.756.378,67	965.440,59	3.502.460,25	7,73	1.253.918,42	874.273,02	3.405.730,72	8,16	1.350.647,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.158.300,00	3.158.300,00	660.169,01	2.326.151,14	5,13	832.148,86	569.038,31	2.229.458,48	5,34	928.841,52	0,00
Outros Encargos Especiais	1.398.000,00	1.598.078,67	305.271,58	1.176.309,11	2,60	421.769,56	305.234,71	1.176.272,24	2,82	421.806,43	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00									
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.852.000,00	72.417.986,33	11.521.046,96	45.300.298,95	100,00	27.117.687,38	11.128.937,41	41.716.580,69	100,00	30.701.405,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.627.852,14	6.621.470,60	5.843.676,37	9.587.433,72	7.905.460,45	6.027.210,41	7.722.215,48	6.292.249,96	6.565.601,50	6.655.350,31	7.390.794,30	7.081.960,59	84.321.275,83
Receita Tributária	658.100,12	606.986,04	744.386,40	898.886,70	1.060.456,53	529.142,59	645.486,50	1.216.783,19	632.826,58	805.020,47	857.115,43	606.034,50	9.261.225,05
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	616.530,55	3.528,96	8.702,42	1.225,12	4.083,16	5.800,24	7.224,69	10.258,07	28.339,35	21.961,76	32.479,31	36.777,68	776.911,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	339.342,56	351.341,29	361.339,02	444.192,30	351.192,37	317.701,36	390.425,64	335.404,94	364.744,49	373.449,94	406.848,61	408.742,22	4.444.724,74
Transferências Correntes	4.910.047,54	5.560.022,84	4.663.095,12	7.977.528,62	6.412.729,50	5.110.163,37	6.611.118,13	4.648.874,74	5.400.627,18	5.390.220,72	5.989.650,57	5.938.026,51	68.612.104,84
Outras Transferências Correntes	103.831,37	99.591,47	66.153,41	265.600,98	76.998,89	64.402,85	67.960,52	80.929,02	139.063,90	64.697,42	104.700,38	92.379,68	1.226.309,89
DEDUÇÕES (II)	581.479,09	767.161,68	694.415,00	1.147.080,77	971.516,79	793.678,63	926.813,84	648.647,72	755.744,59	754.426,82	689.328,13	845.435,86	9.575.728,92
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	581.479,09	767.161,68	694.415,00	1.147.080,77	971.516,79	793.678,63	926.813,84	648.647,72	755.744,59	754.426,82	689.328,13	845.435,86	9.575.728,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.046.373,05	5.854.308,92	5.149.261,37	8.440.352,95	6.933.943,66	5.233.531,78	6.795.401,64	5.643.602,24	5.809.856,91	5.900.923,49	6.701.466,17	6.236.524,73	74.745.546,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.046.373,05	5.754.308,92	5.149.261,37	8.440.352,95	6.933.943,66	5.233.531,78	6.795.401,64	5.643.602,24	5.809.856,91	5.900.923,49	6.701.466,17	6.236.524,73	74.645.546,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.046.373,05	5.754.308,92	5.149.261,37	8.440.352,95	6.933.943,66	5.233.531,78	6.795.401,64	5.643.602,24	5.809.856,91	5.900.923,49	6.701.466,17	6.236.524,73	74.645.546,91

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	76.483.148,24	79.300.084,59	55.539.198,55
Receita Tributária	7.858.900,00	7.858.900,00	6.352.865,79
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	50.900,00	50.900,00	45.279,81
Receita Patrimonial	89.751,76	89.751,76	146.924,26
(-) Aplicações Financeiras	38.851,76	38.851,76	101.644,45
Transferências Correntes	62.648.898,24	65.380.334,59	45.501.410,72
Demais Receitas Correntes	5.924.450,00	6.009.950,00	3.639.642,23
Diversas Receitas Correntes	5.924.450,00	6.009.950,00	3.639.642,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.509.254,30	1.022.754,30
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.509.254,30	1.022.754,30
Convênios	0,00	1.509.254,30	1.022.754,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	1.509.254,30	1.022.754,30
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	9.070.000,00	9.070.000,00	6.385.592,38
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	67.413.148,24	71.739.338,89	50.176.360,47

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	63.428.030,84	66.038.557,95	39.364.700,64
Pessoal e Encargos Sociais	33.848.928,90	34.485.721,15	20.732.578,33
Juros e Encargos da Dívida (XI)	144.300,00	144.300,00	107.842,25
Outras Despesas Correntes	29.434.801,94	31.408.536,80	18.524.280,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	63.283.730,84	65.894.257,95	39.256.858,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.323.969,16	6.279.428,38	2.351.880,05
Investimentos	753.969,16	2.709.428,38	173.479,88
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.470.000,00	3.470.000,00	2.178.400,17
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	853.969,16	2.809.428,38	173.479,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	64.237.700,00	68.803.686,33	39.430.338,27
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	3.175.448,24	2.935.652,56	10.746.022,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Ago/2021
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.675.448,24

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2020 (a) (a)	Mai a Jun/2021 (b)	Jul a Ago/2021 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.413.650,33	18.882.107,12	18.296.656,20
DEDUÇÕES (II)	-2.267.104,74	8.117.158,53	8.764.855,46
Ativo Disponível	4.927.466,43	12.892.731,14	13.236.018,90
Haveres Financeiros	243.172,14	243.183,07	248.224,38
(-) Restos a Pagar Processados	7.437.743,31	5.018.755,68	4.719.387,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.680.755,07	10.764.948,59	9.531.800,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.759.209,68	12.997.589,84	12.671.993,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.921.545,39	-2.232.641,25	-3.140.192,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2020 (a) (c-b)	Jan a Ago/2021 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-907.551,59	-12.061.738,23

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.000.000,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.123.279,42	3.314.463,89	2.462.401,76	259.356,39	4.715.985,16	521.261,16	1.247.837,76	231.992,76	228.590,10	123.668,08	1.416.840,74	6.132.825,90
01	LEGISLATIVO	0,00	9.078,16	5.112,50	3.450,00	515,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,66
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	9.078,16	5.112,50	3.450,00	515,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,66
02	EXECUTIVO	4.123.279,42	3.032.280,17	2.191.087,60	249.002,49	4.715.469,50	521.261,16	1.247.837,76	231.992,76	228.590,10	123.668,08	1.416.840,74	6.132.310,24
0201	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	769.832,81	466.488,26	309.773,89	20.972,25	905.574,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.574,93
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	995.595,09	771.653,38	608.411,19	75.422,42	1.083.414,86	0,00	112.292,68	1.062,60	1.062,60	41.230,08	70.000,00	1.153.414,86
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	467.337,07	178.730,45	54.743,68	90.490,84	500.833,00	0,00	41.219,00	0,00	0,00	41.219,00	0,00	500.833,00
0204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.934,15	49.426,76	35.634,61	7.009,54	117.716,76	16.470,04	112.727,00	81.200,47	77.797,81	41.219,00	10.180,23	127.896,99
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	32.143,15	36.418,83	26.787,57	2.402,99	39.371,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.371,42
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	665.145,51	326.312,71	310.377,73	11.742,92	669.337,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.337,57
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	268.784,21	128.367,66	141.852,09	10.415,57	244.884,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.884,21
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E TRANSPORTE	70.050,00	35.893,28	31.156,43	3.932,85	70.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.854,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	713.964,32	1.027.698,89	643.742,41	22.166,16	1.075.754,64	199.920,50	175.701,83	0,00	0,00	0,00	375.622,33	1.451.376,97
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	29.493,11	11.289,95	28.608,00	4.446,95	7.728,11	304.870,62	805.897,25	149.729,69	149.729,69	0,00	961.038,18	968.766,29
03	AUTARQUIA	0,00	273.105,56	266.201,66	6.903,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301	SAAEC - AUTARQUIA	0,00	273.105,56	266.201,66	6.903,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	AUTARQUIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	4.123.279,42	3.314.463,89	2.462.401,76	259.356,39	4.715.985,16	521.261,16	1.247.837,76	231.992,76	228.590,10	123.668,08	1.416.840,74	6.132.825,90

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.994.100,00	5.651.735,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.934.000,00	1.527.405,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.100,00	1.675.206,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.150.000,00	1.814.073,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	635.050,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.940.000,00	32.754.462,44
2.1- Cota-Parte FPM	21.490.000,00	14.909.638,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.900.000,00	14.083.139,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.590.000,00	826.498,63
2.2- Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	14.876.949,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	112.868,31
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	366.952,31
2.5- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	2.488.054,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.934.100,00	38.406.198,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.270.000,00	6.385.592,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.413.525,00	3.215.956,84

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.005.000,00	5.911.070,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.005.000,00	5.911.070,54
6.1.1 - Principal	8.000.000,00	5.907.207,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.863,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-270.000,00	-478.384,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,02
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,02
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.911.070,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.799.000,00	4.289.045,30	4.289.045,30	4.156.245,27	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.542.000,00	1.934.219,86	1.934.219,86	1.870.252,85	0,00
10.1.1 - Creche	387.000,00	161.524,48	161.524,48	157.844,72	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.155.000,00	1.772.695,38	1.772.695,38	1.712.408,13	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.257.000,00	2.354.825,44	2.354.825,44	2.285.992,42	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.206.000,00	1.395.263,62	1.379.363,78	1.367.664,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.165.000,00	772.588,68	768.766,44	761.470,08	0,00
11.1.1 - Creche	567.500,00	459.737,25	457.343,91	453.067,30	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	597.500,00	312.851,43	311.422,53	308.402,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.041.000,00	622.674,94	610.597,34	606.194,72	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.005.000,00	5.684.308,92	5.668.409,08	5.523.910,07	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.289.045,30	4.289.045,30	4.156.245,27	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.684.308,92	5.668.409,08	5.523.910,07	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.137.749,38	4.289.045,30	4.289.045,30	72,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	591.107,05	242.661,46	242.661,46	4,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.548.000,00	658.474,73	589.671,74	520.507,68	0,00
24.1 - Creche	1.270.000,00	413.429,54	372.223,38	321.004,75	0,00
24.2 - Pré-escola	1.278.000,00	245.045,19	217.448,36	199.502,93	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.524.560,00	2.216.245,36	1.861.413,01	1.749.301,99	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.072.560,00	2.874.720,09	2.451.084,75	2.269.809,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	8.119.493,83
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-478.384,90
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l	86.527,47
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.511.351,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.601.549,60	8.511.351,26	22,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	287.768,86	201.241,39	45.463,69	86.527,47	155.777,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	285.776,21	199.248,74	43.471,04	86.527,47	155.777,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.992,65	1.992,65	1.992,65	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.641.557,14	1.121.127,71
35.1 - Salário Educação	1.262.000,00	820.725,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	331.628,00	287.694,68
35.4 - PNATE	42.835,30	12.693,61
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.093,84	13,86
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.448.582,70	914.693,64
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.090.139,84	2.035.821,35

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	599.126,22	316.282,00	293.861,74	260.569,21	0,00
41.1 - Creche	109.866,79	75.497,31	75.124,85	71.107,04	0,00
41.2 - Pré - Escola	489.259,43	240.784,69	218.736,89	189.462,17	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.612.626,82	1.553.412,13	1.167.260,22	1.004.191,81	0,00
43 - Ensino Médio	698.801,74	165.188,54	144.745,14	116.241,56	0,00
44 - Ensino Superior	311.500,00	135.312,92	110.208,55	99.028,86	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.222.054,78	2.170.195,59	1.716.075,65	1.480.031,44	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.299.614,78	10.729.224,60	9.835.569,48	9.273.751,18	0,00
47.1 - Despesas Correntes	18.948.317,86	10.511.639,35	9.798.395,62	9.238.737,32	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.318.500,00	7.593.926,18	7.593.926,18	7.347.075,54	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	49.920,00	49.920,00	33.280,00	33.280,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.579.897,86	2.867.793,17	2.171.189,44	1.858.381,78	0,00
47.2 - Despesas de Capital	351.296,92	217.585,25	37.173,86	35.013,86	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	351.296,92	217.585,25	37.173,86	35.013,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.992,67	994.145,82
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.911.070,54	820.725,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	159.903,73	551.933,87
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.753.159,48	1.262.937,51
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.753.159,48	1.262.937,51

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.279.428,38	3.343.025,76	2.936.402,62
Investimentos	2.709.428,38	1.093.685,65	1.615.742,73
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	3.470.000,00	2.249.340,11	1.220.659,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.279.428,38	3.343.025,76	2.936.402,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.279.428,38 <(d - a)>	3.343.025,76 <(e - b)>	2.936.402,62 <(f - c)>

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana	Mara Silvia Fazzio Martinez
076.649.968-56	294.156.788-79	085.207.088-89
Contador Geral	Prefeita Municipal	Gerente Municipal de Apoio Financeiro

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.994.100,00	6.994.100,00	5.651.735,96	80,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.934.000,00	1.934.000,00	1.527.405,66	78,98
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.200.597,30	80,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	434.000,00	434.000,00	326.808,36	75,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.100,00	900.100,00	1.675.206,13	186,11
ITBI	900.000,00	900.000,00	1.675.159,36	186,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	46,77	46,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.150.000,00	3.150.000,00	1.814.073,94	57,59
ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.712.602,15	63,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	450.000,00	450.000,00	101.471,79	22,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	635.050,23	62,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.350.000,00	45.350.000,00	31.927.963,81	70,40
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	19.900.000,00	14.083.139,55	70,77
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	366.952,31	22,93
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.488.054,24	77,75
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	20.500.000,00	14.876.949,40	72,57
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	112.868,31	75,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.344.100,00	52.344.100,00	37.579.699,77	71,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.129.850,00	7.395.606,16	5.393.780,97	72,93	5.256.458,08	71,08	5.004.400,08	67,67	0,00
Despesas Correntes	7.098.850,00	7.357.606,16	5.361.728,60	72,87	5.254.163,71	71,41	5.002.105,71	67,99	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	38.000,00	32.052,37	84,35	2.294,37	6,04	2.294,37	6,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.874.000,00	3.907.743,84	2.886.013,05	73,85	2.886.013,05	73,85	2.886.013,05	73,85	0,00
Despesas Correntes	3.874.000,00	3.904.000,00	2.886.013,05	73,92	2.886.013,05	73,92	2.886.013,05	73,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.743,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	643.000,00	578.000,00	326.582,22	56,50	321.359,30	55,60	308.572,52	53,39	0,00
Despesas Correntes	628.000,00	568.000,00	326.582,22	57,50	321.359,30	56,58	308.572,52	54,33	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.000,00	528.600,00	295.202,32	55,85	290.695,87	54,99	276.919,81	52,39	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	523.600,00	291.582,32	55,69	287.075,87	54,83	273.299,81	52,20	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	3.620,00	72,40	3.620,00	72,40	3.620,00	72,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	387.500,00	559.100,00	280.002,72	50,08	272.556,67	48,75	260.754,79	46,64	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	555.600,00	280.002,72	50,40	272.556,67	49,06	260.754,79	46,93	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	145.000,00	145.000,00	98.489,20	67,92	82.264,60	56,73	67.647,00	46,65	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	98.489,20	67,92	82.264,60	56,73	67.647,00	46,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	492.000,00	605.400,00	527.419,83	87,12	392.825,07	64,89	356.591,57	58,90	0,00
Despesas Correntes	487.000,00	601.000,00	527.419,83	87,76	392.825,07	65,36	356.591,57	59,33	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.186.350,00	13.719.450,00	9.807.490,31	71,49	9.502.172,64	69,26	9.160.898,82	66,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.807.490,31	9.502.172,64	9.160.898,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.807.490,31	9.502.172,64	9.160.898,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.636.954,97	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.865.217,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.525.978,80	5.140.927,99	3.491.760,91	67,92
Proveniente da União	4.371.899,52	4.649.505,71	3.263.573,75	70,19
Proveniente dos Estados	154.079,28	491.422,28	228.187,16	46,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	763.029,56	763.029,56	529.636,58	69,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.289.008,36	5.903.957,55	4.021.397,49	68,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.553.342,96	2.631.985,16	1.337.423,17	50,81	1.064.677,92	40,45	995.180,70	37,81	0,00
Despesas Correntes	1.553.342,96	2.326.985,16	1.232.423,17	52,96	1.064.677,92	45,75	995.180,70	42,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	305.000,00	105.000,00	34,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.903.382,16	3.412.313,00	2.364.076,52	69,28	2.052.209,85	60,14	2.021.997,74	59,26	0,00
Despesas Correntes	2.903.382,16	3.112.313,00	2.364.076,52	75,96	2.052.209,85	65,94	2.021.997,74	64,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	617.760,00	604.596,50	299.006,54	49,46	259.916,37	42,99	238.765,71	39,49	0,00
Despesas Correntes	617.760,00	604.596,50	299.006,54	49,46	259.916,37	42,99	238.765,71	39,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	9.019,70	8.033,60	89,07	8.033,60	89,07	7.873,60	87,29	0,00
Despesas Correntes	8.400,00	9.019,70	8.033,60	89,07	8.033,60	89,07	7.873,60	87,29	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	197.523,24	265.306,78	162.582,34	61,28	162.582,34	61,28	137.582,34	51,86	0,00
Despesas Correntes	197.523,24	265.306,78	162.582,34	61,28	162.582,34	61,28	137.582,34	51,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.000,00	2.804,88	18,70	2.804,88	18,70	2.804,88	18,70	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	2.804,88	18,70	2.804,88	18,70	2.804,88	18,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.284.008,36	6.938.221,14	4.173.927,05	60,16	3.550.224,96	51,17	3.404.204,97	49,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.683.192,96	10.027.591,32	6.731.204,14	67,13	6.321.136,00	63,04	5.999.580,78	59,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.777.382,16	7.320.056,84	5.250.089,57	71,72	4.938.222,90	67,46	4.908.010,79	67,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.260.760,00	1.182.596,50	625.588,76	52,90	581.275,67	49,15	547.338,23	46,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	527.000,00	537.619,70	303.235,92	56,40	298.729,47	55,57	284.793,41	52,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.023,24	824.406,78	442.585,06	53,69	435.139,01	52,78	398.337,13	48,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	145.000,00	145.000,00	98.489,20	67,92	82.264,60	56,73	67.647,00	46,65	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	492.000,00	620.400,00	530.224,71	85,46	395.629,95	63,77	359.396,45	57,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.470.358,36	20.657.671,14	13.981.417,36	67,68	13.052.397,60	63,18	12.565.103,79	60,83	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.284.008,36	6.938.221,14	4.173.927,05	60,16	3.550.224,96	51,17	3.404.204,97	49,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.186.350,00	13.719.450,00	9.807.490,31	71,49	9.502.172,64	69,26	9.160.898,82	66,77	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE 4

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.852.000,00
Previsão Atualizada	71.778.190,65
Receitas Realizadas	50.278.004,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.399.462,94

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.852.000,00
Créditos Adicionais	4.565.986,33
Dotação Atualizada	72.417.986,33
Despesas Empenhadas	45.300.298,95
Despesas Liquidadas	41.716.580,69
Despesas Pagas	38.762.852,53
Superávit Orçamentário	8.561.424,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.300.298,95
Despesas Liquidadas	41.716.580,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	74.745.546,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.645.546,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.645.546,91

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000.000,00	11.110.402,95	-277,76
Resultado Primário - Acima da Linha	3.675.448,24	11.008.758,50	299,52

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.437.743,31	259.356,39	2.462.401,76	4.715.985,16
Poder Executivo	7.428.665,15	255.906,39	2.457.289,26	4.715.469,50
Poder Legislativo	9.078,16	3.450,00	5.112,50	515,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.769.098,92	123.668,08	228.590,10	1.416.840,74
Poder Executivo	1.769.098,92	123.668,08	228.590,10	1.416.840,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.206.842,23	383.024,47	2.690.991,86	6.132.825,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE 4

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.511.351,26	25,00	22,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.289.045,30	70,00	72,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.343.025,76	2.936.402,62

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.502.172,64	15,00	25,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
076.649.968-56
Contador Geral

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
294.156.788-79
Prefeita Municipal

Mara Silvia Fazzio Martinez
085.207.088-89
Gerente Municipal de Apoio Financeiro

Prestação de contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Saúde Exercício: 2021

Anexo V
Período: 01/05/2021 até 31/08/2021

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	6.994.100,00	5.651.735,96
Transferências da União	21.500.000,00	14.450.091,86
Transferências do Estado	23.850.000,00	17.477.871,95
Total	52.344.100,00	37.579.699,77

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	7.851.615,00	5.636.954,97

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	13.719.450,00	26,21 %	9.807.490,31	26,10 %	9.502.172,64	25,29 %	9.160.898,82	24,38 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			9.807.490,31	26,10 %	9.502.172,64	25,29 %	9.160.898,82	24,38 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2021

Page 1 of 1

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	536.914,52	70.537,04	607.451,56
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	23.869,77	3.728,90	27.598,67
1118.01.1.1.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	877.988,65	67.869,29	945.857,94
1118.01.1.1.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	237.907,83	16.831,53	254.739,36
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	1.559.044,76	116.114,60	1.675.159,36
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.525.877,79	186.724,36	1.712.602,15
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	3.012,34	655,21	3.667,55
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença Func. de Estab. Com., Ind. e Prest. Serviços	51.331,18	1.081,60	52.412,78
1128.01.9.1.00.02	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	2.616,33	440,17	3.056,50
1128.01.9.1.00.03	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	1.666,75	0,00	1.666,75
1128.01.9.1.00.04	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	43.612,57	7.220,96	50.833,53
1128.01.9.1.00.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	803,70	294,69	1.098,39
1128.01.9.1.00.06	Taxa de Publicidade em Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	329.194,97	25.177,47	354.372,44
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	50.617,49	3.811,94	54.429,43
1128.02.9.1.00.03	Taxa de Cemitérios	21.731,14	5.140,10	26.871,24
1128.02.9.1.00.04	Taxa de Expediente	7.457,47	1.352,94	8.810,41
1128.02.9.1.00.05	Taxa de Patrulha Agrícola	1.486,53	33,43	1.519,96
1128.02.9.1.00.06	Taxa de Numeração de Prédios	67,36	0,00	67,36
	Sub Total	5.275.201,15	507.014,23	5.782.215,38
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.256.669,53	1.826.470,02	14.083.139,55
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	826.498,63	0,00	826.498,63
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	357.840,85	9.111,46	366.952,31
	Sub Total	13.441.009,01	1.835.581,48	15.276.590,49
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.590.208,80	2.286.740,60	14.876.949,40
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.395.358,69	92.695,55	2.488.054,24
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	100.706,43	12.161,88	112.868,31
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	9.109,76	0,00	9.109,76
	Sub Total	15.095.383,68	2.391.598,03	17.486.981,71
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.724,35	1.064,97	2.789,32
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	17.927,21	3.681,18	21.608,39
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS MORA	212,68	8,31	220,99
1128.01.9.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS	370,98	102,61	473,59
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- OUTRAS-MULTAS/JUROS MORA	633,66	428,68	1.062,34
	Sub Total	20.868,88	5.285,75	26.154,63
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	207.097,98	47.660,21	254.758,19
1118.01.1.9.00.00	IPTU -DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	16.797,64	6.038,07	22.835,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	40,00	0,00	40,00
1118.01.4.9.00.00	ITBI -DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5,20	0,00	5,20
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	43.423,92	11.999,68	55.423,60
1118.02.3.9.00.00	ISS -DÍVIDA ATIVA -ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	6.343,64	4.035,63	10.379,27
1128.01.1.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	137,40	91,00	228,40
1128.01.1.9.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGIL.SANITÁRIA-D.ATIVA-ATULIZ.MONETÁRIA	33,94	24,62	58,56
1128.01.9.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	10.824,15	2.027,00	12.851,15
1128.01.9.9.00.00	TAXAS INSPEçãO, CONTROLE FISCAL.OUTRAS-D.ATIVA AT.MONETÁRIA	2.091,73	307,05	2.398,78
1128.02.9.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	75.139,51	17.207,79	92.347,30
1128.02.9.9.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.OUTRAS-D.ATIVA-ATUALIZ.MONTÁRIA	5.606,69	1.805,52	7.412,21
	Sub Total	367.541,80	91.196,57	458.738,37
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	45.445,70	979,44	46.425,14
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1,57	0,00	1,57
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	13.794,85	265,68	14.060,53
1128.01.1.4.00.00	TAXA FISCAL.-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D. ATIVA-MULTAS/JUROS MORA	90,36	0,00	90,36
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	4.805,00	139,55	4.944,55
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	16.030,62	274,58	16.305,20
	Sub Total	80.168,10	1.659,25	81.827,35
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.540.156,52	-845.435,86	-6.385.592,38
	Sub Total	-5.540.156,52	-845.435,86	-6.385.592,38
	Total	28.740.016,10	3.986.899,45	32.726.915,55

CAFELANDIA, 31 de agosto de 2021

TAIS FERNANDA MAIOMINI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR
CONTADOR GERAL - CRC: 1SP221601/O-1/SP

MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
GERENTE MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	36.901,62	29.649,75	46.256,76	56.740,83	35.191,50	33.005,78	37.911,07	31.296,48	38.181,41	45.873,93	29.270,01	31.743,20	452.022,34	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	408.790,44	0,00
Encargos Sociais	14.899,96	15.347,94	14.942,57	25.227,12	14.178,36	15.056,33	15.056,33	15.309,64	15.146,94	15.603,14	16.568,32	15.530,88	192.867,53	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	1.337,47	1.337,47	2.006,21	2.006,20	1.337,47	1.337,47	1.003,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.365,40	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	87.204,92	80.401,03	97.271,41	118.040,02	84.773,20	83.465,45	88.036,38	80.671,99	87.394,22	95.542,94	79.904,20	81.339,95	1.064.045,71	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	87.204,92	80.401,03	97.271,41	118.040,02	84.773,20	83.465,45	88.036,38	80.671,99	87.394,22	95.542,94	79.904,20	81.339,95	1.064.045,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.645.546,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.645.546,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.064.045,71	1,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.478.732,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.254.796,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.030.859,53	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	CARLOS ALBERTO GALLO
257.023.378-19	314.632.138-67	117.556.588-18
DIRETOR GERAL	PRESIDENTE	CONTADOR